

## CORRESPONDENCIA

Pariz. 19 de Abril de 1881.

FRANÇA. — A unica questão que prende a publica attenção é a da guerra contra a Regencia de Tunis. Os Francezes são um povo essencialmente guerreiro. Depois das inauditas derrotas que soffreram em 1870, constrangeram-se, moderaram os ardores bellicos, e só apregoavam paz e mais paz. Entretanto, uma nação que possui um exercito de perto de 2 milhões de homens não pôde ficar eternamente de braços cruzados, e era de prever que lançaria mão do primeiro ensejo para ostentar a força do seu exercito. Foi o que se deu. Algumas tribus asselvajadas da Regencia de Tunis penetraram no territorio da Argelia, colonia franceza da Africa, e ahi commetteram serios estragos. Como o Cey de Tunis não tem bastante poder para reprimir taes caricias, a França assentou em ir por si mesma desaffrontar a sua honra, e mandou uns 25.000 homens para sitiarem ás tribus e castiga-las de um modo exemplar. O Bey protesta contra a violação do seu territorio, declarando que tem força bastante para castigar os seus; a Italia, que suspira por uma occasião de reconquistar as suas antigas provincias de Niça e Saboia annexadas pela França, tambem protesta, sob pretexto que tem muitos engraxadores de boins em Tunis, e que ella deve protegê-los; a Inglaterra, que tomou a si a ilha de Chypre com um *sansfaçon* verdadeiramente britannico, une os seus protestos aos outros. Mas a França vai seguindo o seu caminho, e, quando estas linhas lá chegarem, já a polvora franceza terá conversado com as tribus de Tunis.

ITALIA. — A joven nação que, ha meio seculo, um diplomata insolente qualificava de «mera expressão geographica», conquistou a sua unidade politica, e tomou assento, ha mais de dous lustros, no areopago das grandes potencias. O que ainda não pôde conquistar é a unidade moral. Pôde-se dizer que ainda ha poucas Italianas, e muitos Piemontezes, Lombardos, Toscanos, Romanos, Napolitanos etc. Cada provincia tem o seu dialecto, o seu papel moeda, a sua entidade fecundia, diferentes do dialecto, do papel moeda, a sua entidade da provincia limitrophe. Um Romano differa tanto de um Piemontez, como este differença-se de um Siciliano. A mesma anarchia reina nos partidos. Em vez de dous grandes partidos, um liberal, reformador e progressista, outro conservador reaccionario e retrogrado, existem alli divisões e subdivisões infindas; cada bandeira tem, não só cor, mas matizes diversos. Já ha annos que os progressistas empolgaram o poder, mas as rivalidades são tantas que nenhum ministerio pôde ter vida prospera e duradouro; apenas toma as reideas, tropeça e cahe, derribado por uma coaligção. Foi o que aconteceu agora. Ha dez dias que o ministerio Cairoli pediu demissão, e ha dez dias que o Rei Humberto tenta baldados esforços para formar outro gabinete. Não podendo faze-lo está resolvido a conservar o antigo ministerio. A Camara é progressista, mas cada fracção deputados fórma um grupo contrario, de sorte que essa nação tão sympathi-

ca vê a sua influencia paralyzada no propria momento em que mais precisa della.

RUSSIA. — Os assassinos do Czar Alexandre II já expraia o seo nefando crime. O processo dos nihilistas, réos de regicidio, não revelou nenhuma particularidade. Os accusados não negarão o crime; pelo contrario, vangloriaram-se de have-lo commettido. Entre os réos, havia duas mulheres: uma joven fidalga de 19 annos de idade, e uma plebleia que se acha gravida de 4 mezes. A primeira foi executada com es seus cumplices. Subio firme ao cadafalso. Era ella que tinha dado o signal para annunciar a Rysakoff que era o momento de arremessar as bombas por baixo do carro do Czar. A outra não foi ainda enforcada á vista do seu estado.

Os nihilistas prosuem, entretanto, nas suas façanhas. A Junta executiva, que centralisa a direcção do movimento, acaba de enviar um manifesto ao proprio Czar. Os proprios jornaes monarchitas francezes louvam a moderação e sezuidez desse *ullimatum* respeitossissimo. Os nihilistas n'elle declaram que só a inluctavel necessidade poz-lhes as armas nas mãos, e levou-os a commetterem crimes que a sua consciencia reprova; confessam que o Czar tem justos motivos de executar o partido em que se acham enlileirados; mas estão promptos a darem de mãos aos seus odios, a esquecerem os supplicios de que tem sido victimas seus pais, seus irmãos, seus filhos, suas mulheres, se o Czar, esquecendo tudo, quizer dar uma Constituição ao paiz. Promettem desde já accepta-la e empregar a sua actividade para o bem da patria commum.

E' duvidoso que o Czar aceite tão razoavel proposta. Os cortezaos podem mais que a razão.

## GAZETILHA

**Fallecimentos.** — No dia 11 do corrente, após longos e dolorosos soffrimentos, baixaram ao tumulo o nosso conterraneo sr. Antonio de Paula Campos, lavrador neste municipio, e o sr. Lino Nogueira da Costa, estabelecido aqui, ha mais de dois annos, com casa de barbeiro e cabelleireiro. As suas familias enviamos os nossos sentimentos de dor.

**Beneficio** — A companhia equestre do sr. Borel, além do espectáculo que deu em beneficio da igreja de S. Rita, deu mais dous espectaculos em beneficio da festa do Espirito Santo e da igreja da ordem 3ª de S. Francisco. Consta-nos que o 1º espectáculo em beneficio da igreja de S. Rita produziu 156\$000 rs., e o 2º, em beneficio da festa do Espirito Santo 134\$000 rs.

**Eugenho central.** — Por decreto de 7 do corrente foi concedido um engenho central ao municipio de Piracicaba.

Felicitemos os habitantes d'aquella cidade pelo importante melhoramento que, incontestavelmente, dará grande impulso a lavoura e ao commercio d'aquelle florescente municipio.

**Jubilação.** — Consta na capital que já tinha sido assignado o decreto jubilando o sr. conselheiro Martim Francisco, lente cathedratico da faculdade de direito de S. Paulo.

**Substituição de notas.** — Pelo ministerio da fazenda, em 29 do passado, foi expedida a circular seguinte:

«José Antonio Saraiva, presidente do thesouro nacional, tendo resolvido a substituir as notas de 20\$000 da 6ª estampa, ordena aos sr.s inspectores das thesourarias de fazenda que mandem publicar esta resolução por annuncios nos periodicos das provincias e por editaes affixados em todos os municipios: procedam a referida substituição, com o producto da renda das respectivas thesourarias, solicitando a remessa dos fundos precisos, no caso de deficiencia da mesma renda: e remetam mensalmente ao thesouro as notas que se forem substituindo devidamente carimbadas e inutilizadas. Nos annuncios e editaes deverão declarar que de 1 de Janeiro de 1882 em diante começará o desconto de 10 % mensaes no valor das notas que não tiverem sido substituidas até 31 de Dezembro anterior.»

**Quadro.** — Le-se na *Gazeta de Campinas* a seguinte noticia:

«Vimos hontem mais um bellissimo trabalho do notavel artista sr. Carlos Ortells.

E' um lindissimo quadro que o mesmo senhor terminou, representando um tumulo, com esta inscripção: — *Maria Ferreira Penteadó*. Fallecida a 23 de Outubro de 1874.

O tumulo está sob um salgueiro, cercado por um gradil, sendo o fundo do plano geral, magnificamente executado, tudo de cabello, com extrema propriedade e ex raordinaria delicadeza, e em relevo.

O trabalho foi feito por ordem da exm.sra. d. Francisca Ferreira de Novaes, irmã da finada.

O quadro acha-se exposto na vitrine da Photographia Campinense, do sr. Henrique Rosen, e é digno de ver-se como trabalho primoroso que é.»

**Jornal do Agricultor.** — Recebemos o n. 94, correspondente ao tomo 4º; traz os seguintes artigos.

Echos da roça — Economia domestica. Sabão para lavar moveis. Meio de soldar-se a porcellana. Manchas de vinho. Meio de renovar as sementes. — As cobras da India — Plantas uteis do Brazil. Apocynaceas Endi (continuação) Resumo phytographico — Receita de cosinha. Aspice de salpicão. — Cultura da canna. A proposito da molestia da canna de assucar (continuação). — A colombina — Guano da ilha Rata — Hygiene geral. Belleza e saúde — Florestas na Suecia — Chymica e physica agricola. Estado dos corpos. Reacções e combinações chymicas — Agricultura na Hungria — Industria pastoril. Do gado vacuum (continuação) Principios da arte de melhorar as raças — Conhecimentos uteis. O Chili. Recordação historica — Os olhos verdes por Gustavo Benequel (continuação).

**Obituario.** — De 1º a 31 de Março sepultaram-se os seguintes cadaveres:

Dia 1. Joanna, de 7 annos, f. de

Balduino e Barbara, liberta: febre. Gabriela de Camargo Oliveira de 30 annos casada com Joaquim Corrêa Leme: congestão cerebral.

Dia 2. Benedicto, recém-nascido, f. de Filisbino Leite de Arruda e Maria Antonia Pinto de Camargo.

Dia 3. Romualdo de Pinho, de 65 annos, casado com d. Maria da Anunciação de Freitas Pinho: enterocolite com ulceração.

Dia 4. Maria, de 9 annos, f. de Jose Benedicto Paes e Francisca do Amaral: oppillação.

Dia 5. Mariano, de 33 annos, solteiro, escravo de D. Justina da Silveira Moraes: pneumonia.

Antonio Correa Leme, de 73 annos, casado com Maria Angelica da Costa: emflamação nos intestinos.

Dia 7. Luiza, de 10 mezes, f. de Gabriela, solteira, escrava de Joaquim Martins de Mello: vermes.

Dia 8. Maria, recém-nascida, f. de Angelina, liberta.

Dia 11. Rita, de 73 annos, solteira, liberta: escrofulas.

Dia 12. D. Maria Sehsenpf, de 32 annos, natural da Allemanha: tuberculose pulmonar.

Simião, de 4 mezes, f. de Bernardina, solteira, escrava de d. Anna Eufrosina Pereira Mendes: vermes.

Dia 13. Leopoldo, de 1 mez, f. de Bertulino de Souza Leite e Mariana Guilhermina da Silva: vermes.

D. Thereza Rubina Pacheco, de 45 annos, solteira, f. do tent. Luciano Francisco Pacheco: colica

Jose recém-nascido, f. de Luiz Maz-zathy e Juditta Mazzathy.

D. Francisca Rodrigues Arruda, 35 annos, casada com Lourenço de Moraes Barros: congestão cerebral.

Dia 16. Manoel, de 25 annos, solteiro, escravo do Pº Bento Dias Pacheco: endocardite rheumatica.

D. Claudina Laudelina da Conceição, de 25 annos, viuva: tuberculos pulmonaes.

Dia 17. Anna de 11 dias f. de Valentina, solteira, escrava de d. Paulina Nardy de Vasconcellos: vermes.

Cassiano, de 60 annos, solteiro, escravo de Francisco de Assis Pacheco: hydropsia.

Dia 20. Domingos, de 17 mezes, f. de Joaquim Corrêa Leme e Gabriela de Camargo Oliveira: vermes.

Dia 25. Anna de Almeida Arruda, de 38 annos, casada com Moisés da Silveira: febre.

Dia 27. Ventura de Paula Leite, preto, liberto, casado com Maria de Góes: emflamação nos rins.

Francisco Cardoso de 80 annos, viuvo, preto, liberto: hydropsia.

Francisco Rodrigues Valerio, de 50 annos, casado com Berberina Maria: machucadura.

Dia 28. Nasceo morto o innocente, f. de Sebastião Soares de Lima e Anna Candida Martins.

Mauricio, de 70 annos, preto, escravo da d. Francisca Emilia Correa Pacheco: lesão organica do coração.

Dia 29. Benedicto, de 1 anno, f. de Thereza Maria de Jesus, solteira: vermes.

Dia 30. Jesuino, de 5 annos, f. de Antonio Leite de Barros, e Anna Maria Leite de Barros: coqueluche.

179  
340  
2160  
537  
6086

SECCAO LIVRE

Estrada Ytuana

Vem na *Imprensa* de 8 do corrente a resposta do Sr. Gray ao artigo que publicamos á 30 do proximo passado na mesma *Imprensa*.

Para dal a fez um apanhado de todo o artigo dividindo-o em 14 pontos de accusação! Não foram tão elevadas as nossas vistas, mas o Sr. Gray na supposição de que assim melhor illudia o publico, tomou como taes pequenos incidentes da oração principal.

Negou os factos arguidos, e quando de todo não podia negal-os, confessou-os de um modo que mais comprometteu-se, deixando assim patente a sua proverbial inépcia.

Não causou-nos estranhez porque tendo sido elle por varias vezes censurado em referencia á factos e omissões dados na estação de Piracicaba e linha do ramal, vinha immediatamente a imprensa negando-os.

Provada a existencia d'ellas callava-se ou então vinha com uma futil evasiva—foi um qui pro quo!

Entretanto deixou de responder algumas arguições, como por exemplo, de accumular tres empregos, sendo que, estamos hoje informados que accumula ainda outros, sendo alguns d'elles, se não são legalmente incompatíveis, os são moralmente.

Uma increpação que fizemos ao Sr. Gray, foi de embarcar e desembarcar passageiros em lugares não annunciados ao publico.

Este abuso eminentemente escandaloso e mesmo criminoso merece precedencia á outros topicos.

Não podendo o Sr. Gray negar este facto patente, procura justificar-se por um modo que demonstra cabalmente a sua ignorancia e incapacidade para occupar o emprego de Inspector Geral, á menos que não queira ser taxado de relaxado ou audaz transgressor das leis regulamentares sobre Estradas de ferro.

O decreto nº 1930 de 26 de Abril de 1857, e que ainda ha poucos dias foi mandado observar pelo actual presidente da provincia, contra aquelles que collocão sobre os trilhos algum estorvo, e que destroem qualquer parte essencial da estrada, ou por qual quer modo provocão accidentes, applicando-se-lhas as penas constantes do mesmo decreto, dispõe no art.90—salvo o caso de força maior, nenhum comboio deverá parar, senão nos pontos annunciados ao publico.—

Ora á vista d'este regulamento geral sobre estradas de ferro em todo o Imperio, como é que o Sr. Gray, para defender-se, arrima-se na praxe?! E ainda tem audacia de dizer que continuará n'essa praxe, em quanto não tiver ordens em contrario.

A praxe jamais constitue direito quando ella vai de encontro as leis, regulamentos e mesmo á morale e bons costumes. Demais nunca houve semelhante praxe. Tão escandaloso abuso estava reservado para o Sr. Gray, e entretanto quer elle fazer participante do mesmo seus antecessores.

E' verdade que antes da abertura definitiva de toda a linha, consentia-se que passageiros fossem conduzidos em trens de lastro, entrando neste numero a finada proprietaria da fazenda Pimenta, que em verdade sempre prestou-se com a maior generosidade á tudo quanto era serviço da Estrada Ytuana. Este abuso deu-se depois que a fazenda passou a outro proprietario, e quando o Sr. Gray já era Inspector Geral; não queira pois acobertar-se com seus antecessores, e quando assim fosse, seu dever rigoroso era cortar o abuso e não repetil-o.

Menos verdadeiro ainda foi o Sr. Gray, quando diz que para o trem de frente á fazenda quando pessoa da familia quer embarcar ou desembarcar, pois que em geral todos que vão de visita ou com negocio com o proprietá-

rio da fazenda ahí embarção e desembarção, fazendo parar o trem com um simples accionado. Diferentes familias d'esta cidade e que não fazem parte da do proprietario, ahí embarção e desembarção, cujos nomes declinaremos, se formos contestados. Escravos da fazenda tambem ahí embarção e desembarção, e um sacerdote viajando em segunda classe, teve de ver entrar no seu vagão uma escrava com uma lata de leite que conduzia a esta cidade, e esta entornando-se, foi elle victima ficando com a calça toda enxovalhada.

Visto que fallamos em leite lembramos ao Sr. Gray que é preciso cortar um outro abuso, que muito tem concorrido para o ridiculo e desmoralisação da estrada.

Referimo-nos á duas muito falladas garrafas de leite, que sobre dois postes de proposito plantados na mesma fazenda á beira da linha, são depositadas diariamente antes da passagem do trem, e escamoteadas pelo machinista. N'essa grande recta de terreno horizontal, em que dosassombado podia correr o trem, pelo contrario ao entrar n'ella vai gradualmente perdendo sua força chegando quasi a parar, quando fronteira os postes, para haver resultado.

N'estas occasiões o passageiro não habituado á viajar n'esta linha, sobresaltado vai á janella para verificar se ha algum perigo eminente; os que estão avezados á esta scena, sahem tambem para ver a escamoteação; uns riem-se, outros murmurão—que desafuro!

Acba pois com isto Sr. Gray, e não venha com o paradoxo de direitos de praxe ou a evasiva insensata de não ter ordem em contrario.

Deixando este incidente, continuemos no assumpto que nos occupava. Não é só na fazenda do Pimenta que o trem para, tem parado tambem na fazenda do Mont-Serrate, como confessou o Sr. Gray acerca de um cavalheiro e sua familia, que ahí desembarcou. A' seu bel prazer sem ordem sua o chefe do trem repetiu o mesmo abuso, fazendo parar o trem conduzindo passageiros. E depois com desembarço pueril nos vem dizer—por este facto escapou de ser dimittido!!

Já o Sr. Gray vê que com fundamento dissemos no nosso artigo de 30 do mez findo, que o bom ou mau chefe de uma repartição é que faz bons ou maos os seus empregados, pois se não fosse o Sr. Gray o primeiro á violar com todo o cynismo o regulamento da estrada de ferro, o seu empregado não o violaria; resultando d'aqui faltar ao Sr. Gray a coragem do punil-o, porque com mais força de razão deveria ter sido elle proprio.

A' pergunta que fizemos ao Sr. Gray—quem o autorizou a elevação de tarifas?—houve accordo do governo?—foi este publicado por editaes?

Responde elle—não sou apologista da elevação de tarifas. Não affirmo positivamente sem rever as modificações havidas, mas creio que todas as modificações de tarifas d'esta estrada havidas durante todo o tempo que sou Inspector Geral, tem sido no sentido de diminuil-as.

Em todo o caso, para todas as modificações tive a devida autorização e approvação do governo e todas ellas foram publicadas.

Não sabemos o que mais admirar, se a coragem com que o Inspector Geral zomba do publico, ou se a coragem com que afirma uma inverdade. Então Sr. Inspector as tabellas nº 13, 14 e 15 foram diminuidas ou augmentadas? Foram augmentadas e até com má fé. Onde está a approvação do poder competente para tal alteração? onde e quando foi ella publicada?

Para illaquear a boa fé publica apenas o Sr. Inspector fez imprimir uma nova edição das tarifas com as modificações que alludimos.

Convida o Sr. Gray ao ex-director a quem nos referimos, ou a quem quiz por elle, apresentar faltas ou irregularidades, não sómente ao Dr. Presidente actual, como a Directoria e ao

publico, e sobre este topico digamos alguma cousa.

E' publico e notorio qua na companhia Ytuana sómente os Presidentes da Directoria ingerem sobre os negocios da mesma, não envolvendo os outros directores individualmente; o unico Director que frequentava as repartições da companhia e principalmente da officina e que por isso andava ao par de todas as occurrencias, foi o Sr. Miguel Luiz da Silva, que não só por interesse proprio como por dedicação aos serviços da companhia, fiscalizava o seu respectivo andamento.

Desculpe este Sr. ex-Director o termos declinado o seu nome, apresentando as occurrencias que se derão e occasionarão a sua retirada da Directoria, o que muito o honrou. E se fallamos n'ellas é porque são publicas e notorias, e mesmo o Sr. ex-Director não fazia questão em declarilas. O Sr. Silva pois ao par principalmente sobre o que se passava na officina, não poude tolerar que o chefe da mesma continuamente a abandonasse e fosse distrahir-se horas e horas no hotel com mais companheiros, onde algumas vezes era chamado para acudir certas precizões. Além de ser extraordinariamente elevado o seu salario, ainda o Sr. Gray nas ferias abraçgia os domingos e dias santificados quer trabalhasse quer não.

Fez ver isto ao Sr. Presidente da Directoria, reclamando a sua demissão, mas não a conseguindo porque o Sr. Gray a todo o trance protegia o seu patricio, teve o Sr. Silva de retirar-se. O Sr. Gray não protegia sómente ao chefe da officina, em detrimento da companhia, mas sim outros muitos empregados da mesma officina, que quando sahião a serviço na linha, além de terem gratis transporte e comedia, venciam uma diaria dupla. Para fazer uma cerca na estação d'esta cidade, que dependia apenas de algumas dezenas de duzias de garantas, comprou quatro centos e tantas duzias, empregando para esse serviço um carpinteiro vencendo tres mil rs. diarios, quando um jornaleiro de mil e duzentos rs. era sufficiente para esse serviço, que foi feito em algumas semanas, quando o podia ser em dois ou tres dias.

Na estação de carga n'esta cidade havia uma goteira que estava estragando assaz o edificio, por diversas vezes fallou o Sr. Silva ao Inspector Geral que mandasse tomar e como não o fizesse, mandou por seu escravo tomal-a visto que pretestiva o mesmo Inspector que a demora era por falta de talhas. Outros factos mais podiamos ter apresentado, mas esses são de sobra para satisfazer ao pedido do Sr. Gray.

Por hoje terminamos as observações que tinhamos a fazer, aguardando outras para o proximo numero.

UM ACCIONISTA.

Agua potavel em Ytù

A reclamação é geral a respeito da agua, elemento de primeira necessidade á uma povoação.

Já alguém tem acreditado que a saude publica tem sofrido alteração consideravel, em consequencia das aguas dos poços da qual geralmente a população faz uso, donde tem resultado as febres palustres ou intermitentes que em outros tempos era desconhecida em Ytù.

Não negando nem afirmando que as aguas dos poços que sejam as causas dessas enfermidades, reconhecemos com toda evidencia que as aguas desta cidade soffreram grande decomposição em sua pureza, pois que, ha 30 annos, a agua da fonte vulgarmente chamada do P. Campos, era quasi igual a agua distilada, diluia-se n'ella o nitrato de prata, sem que demonstrasse perceptido algum, cuja experiencia fez o Dr. Betoldi dizer que em parte alguma se poderia encontrar uma agua tao pura como esta, que era inal-

teravel ao reagente mais positivo, que é o nitrato de prata.

Si, todavia, definitivamente as aguas se acham decompostas de sua natureza primitiva, é necessario que haja para isso uma causa especial, e nos parece, fóra de toda duvida, que sejam as seguintes: em primeiro lugar, o grande acrescimo da população e com este acrescimo se tem feito centenares de latrinas, e muito pouco capricho tem havido nas limpezas dos quintaes que, salvo muito poucos são uma estrumeira enorme, ajuntando-se mais immensos chiqueiros de porcos, e por acrescimo tantos cemiterios dentro da cidade, ora, tudo isto, com as aguas do verão, faz grande infiltração pela terra, que tem suas alterias e veias e vão depositar nos poços e fontes saes nocivos e mesmo gazes perniciosos.

Os dois corregos que margeiam a cidade, quasi sempre cheios de hervas nocivas e lodos estagnados de caldo de sabão e muitas sujeiras, sómente estes dois corregos são capazes de produzir a febre palustre, de que trata proporcionalmente o distincto medico Dr. Luiz Pereira Barreto.

Assim, pois, pode ser e não ser essa agua impura que bebemos a causa das enfermidades, o certo, porem, é que, em todo o caso, a falta de limpeza nos quintaes será certamente a causa do arruinamento das aguas dos poços e fontes da cidade.

E para que se possa dar algum remedio a este mal, será preciso que a policia intervenha, porem, essas camaras dos tempos em que não se fazia basoia de tanto progresso e civilização, essas camaras retrogradadas previram este mal e a elle se prevenio por meio d'essas posturas concernentes ás limpezas dos quintaes e das praças, a bem da saude publica.

A camara mandava o seu fiscal e secretario em correição official fiscalisar a limpeza dos quintaes, dos açougues, impondo multa aos transgressores.

Hoje, porem, o progresso lucifera dos nossos dias parece ter deslumbrao dos olhos dos vereadores, ficando das posturas referente á limpeza e conservação da saude publica só a brança, e o resumo de tudo é a cobrança dos impostos.

Emquanto se deixa quintaes abertos servindo de deposito de estrumeiras, montões de terra em rua de entrada e de bastante transito de carros e passageiros da estrada de ferro, muros que ahí foram feitos e nunca leram uma só mão de reboco, quanto mais o calhamento ordenado pela policia. Mas o fiscal ficou reduzido a um humil de porta-voz ou caixeiro, quando passa em um lugar d'estes, que salta aos olhos de todos, elle vira a cara e vai andando.

E como o coitado do fiscal terá força moral para reagir com os transgressores, se a reacção precisa principia com o proprio vereador que tem o chiqueiro de porcos no quintal, que reboca os muros que tem na rua, e a estrada principal da cidade, que conserva mezes a rua de extraordinario transito de carros com grande entulho de terra, e que, por egoismo descomunal, esta destruindo arvore que ha mais de 20 annos pertence ao publico?

Pobre fiscal! em que mãos estás metido.

Não sei que possa dizer por vós que seja louvor! que se tão ousado for, perderei o entender. Quando quero começar é coisa que não tem ca: antes me quero calar que cuidarem que vos gabo.

+++

Agradeciment

Domingos Vieira Paraiso, retirando se hoje para o Salto, para completar a sua convalescencia, vem por este agradecer á todos que lhe fizeram

a honra de visital-o, durante a sua grave enfermidade, e emquanto não o pode fazer pessoalmente.  
Outrosim aproveita a occasião de agradecer aos distinctos medicos que o trataram, Srs. Drs. João Baptista de Castro Andrade e Cesario Gabriel de Freitas, com especialidade ao seo parente e amigo Sr. Dr. Castro Andrade, que tornou-se incansavel na sua tão longa enfermidade.—A todos em geral, protesta sua eterna gratidão, e esperando suas ordens em sua casa, no Salto.

DOMINGOS VIEIRA PARAISO.

Convite

José Ferraz de Almeida, José Ferraz de Almeida Junior, ausente, D. Francisca Amalia de Souza Ferraz, Ignacio Fernando de Almeida Prado, e D. Maria Amalia de Souza Prado, esposo, filhos e genro da tinada D. Anna Candida do Amaral Souza, vem convidar aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que será celebrada por sua alma no dia 20 do corrente ás 8 horas da manhã, na Igreja do Carmo, 1º anniversario de seu fallecimento.— Por este acto de religião, desde já se confissão eternamente agradecidos.

Itú 12 de Maio de 1881



Alistamento eleitoral

O Dr. Frederico Dabney d'Avellar Brotero, Juiz de Direito d'esta comarca de Ytú, etc.

Faço saber a todos quantos este edital virem e delle noticia tiverem, que por este Juizo, a vista das provas apresentadas, forão despachos de 2 e 3 do corrente, julgados nas condições de serem incluídos no alistamento eleitoral desta Parochia os cidadãos abaixo mencionados e pelos fundamentos seguintes:—*Jurados qualificados para servir em em 1879 neste Termo*

- Antonio Firmino de Azevedo.
- Jose Custodio Leme.
- Manoel Custodio Leme.
- Tristão Mariano da Costa.
- Antonio do Amaral Duarte.
- Antonio Augusto Corrêa.
- Antonio Carlos Xavier.
- Bento Paes da Barros.
- Dr. Cesario Gabriel de Freitas.
- Angel Custodio de Moraes.
- Antonio de Freitas Filho.
- Antonio Victorino da Rocha Pinto.
- Cap. Antonio C. de Camargo Teixeira
- Cap. Agostinho de Souza Neves.
- Francisco C. de Miranda Russo.
- Joaquim Mariano da Costa.
- Jose Alvares da Conceição Lobo.
- Ten. Cor. Jose Feliciano Mendes.
- Luiz Gabriel de Souza Freitas.
- Luiz Augusto Dias Aranha.
- Manoel Martins de Padua Mello.
- Tristão de Abreu Rangel.
- Jose Victorino da Rocha Pinto.
- Quintiliano de Oliveira Garcia.
- Abrahão Lincoln de Barros.
- Elias Antonio Pereira Mendes.
- Frederico Jose de Moraes.
- Joaquim da Costa Oliveira.
- Joaquim Galvão de Almeida Sobrinho
- Major Jose A. A. de Almeida Garrett.
- Jose Nardy de Vasconcellos
- João Pinto Flaquer.
- Corn. Luiz Antonio de Anhaia.
- Dr. Manoel Firmino Pereira Jorge.
- Paulino Pacheco Jordão.
- Paulino de Lima.
- João Baptista Correa de Sampaio.
- Cap. Joaquim Jose de Toledo.
- João de Almeida Leme.
- Antonio Nardy de Vasconcellos.
- Tet. Feliciano Leite Pacheco Junior.
- Fernando Dias Ferraz.
- Francisco Dias de Carvalho.
- Joaquim Vaz Pinto Ribeiro.
- Jose Mendes Galvão.
- Jose Martins de Mello.

- Jose Soares de Barros.
  - João Pedro Dias Ferraz.
  - Luiz Nardy de Vasconcellos.
  - Jose Ferraz de Sampaio.
  - Jose Rodrigues de Arruda.
  - Maximiano de Oliveira Bueno.
  - Joaquim Jose da Silveira.
  - João Dias Aranha de Quadros.
  - Jose Galvão Paes de Barros.
  - Antonio Joaquim Freire.
  - Francisco Barreto de Souza.
  - Jose Antonio Freire.
  - Jose Ferraz de Barros.
  - João Henrique da Silva Castro.
  - Manoel Constantino da Silva Novaes.
  - Antonio Domingos de Sampaio.
  - Antonio de Quadros Leite.
  - Francisco Fernando de Barros.
  - Francisco Ferraz de Camargo.
  - Evaristo de Goes Pacheco.
  - Antonio Basilio de S. Barros Payaguá
  - Jose Galvão de F. Pacheco Junior.
  - Virgilio Marciano Pereira.
  - Francisco de Paula Leite de Barros.
  - Francisco de Paula Leite de Camargo
  - João de Almeida Leite.
  - Antonio Galvão de Almeida Sobrinho.
  - Cezario Nazianzeno Galvão.
  - Como jurado qualificado no termo de Itaperiungá*
  - João F. Vieira de Campos Bueno.
  - Como jurado qualificado no termo de Itariba*
  - Jose Basilio de Vasconcellos.
  - Como jurado qualificado no termo de Sundiaby*
  - Francisco de Paula Pereira Mendes.
  - Como jurado qualificado no termo de Silveiras*
  - Joaquim Ferreira Alambert.
  - Como jurado qualificado no termo de Indaratuba*
  - Estanislao de Moraes Campos.
  - Francisco de Moraes Campos.
  - Como vereadores effectivos da Camara Municipal desta cidade no quadriennio de 1881*
  - Cap. Bento Dias de Almeida Prado.
  - Antonio de Camargo Ceuto.
  - Carlos Augusto Pereira Mendes.
  - Dr. Carlos Lindo da Silva.
  - Quadriennio de 1877*
  - Carlos Kiehl
  - Carlos A. de Vasconcellos Tavares.
  - Francisco de Almeida Pompêo.
  - Como Juiz de Paz do presente quadriennio*
  - Jose Alves da Fonseca Coelho.
  - Cleigos de ordens sacras*
  - Pº Miguel Correa Pacheco.
  - Pº Luciano Francisco Pacheco.
  - Bachareis Formados pela Academia de S. Paulo*
  - Barão de Parnahiba.
  - Dr. Jose Elias Pacheco Jordão.
  - Dr. em medicina pela Academia do Rio de Janeiro*
  - Dr. João Baptista de Castro Andrade.
  - Como professores publicos de instrução primaria por titulo de nomeação effectiva*
  - Elias Galvão de França Barros.
  - Luiz Manoel da Luz Cintra.
  - Como promotor publico da Comarca*
  - Dr. Cherubim de Moraes Gomide.
- E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei lavrar o presente que vai affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Passado n'esta cidade de Ytu, aos 4 de Maio de 1881. Eu Francisco Bernardino de Campos Camargo, Escrivão o escrevi.—*Frederico Dabney de Avellar Brotero.*

Alistamento eleitoral

O Dr. Frederico Dabney d'Avellar Brotero, Juiz de Direito desta Comarca etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que por despachos de 4, 7 e 8 do corrente mez em vista das provas apresentadas forão julgados nas condições de serem alistados eleitores desta Parochia, os cidadãos abaixo mencionados e pelos seguintes fundamentos:—*Jurados qualificados para servir em em 1879, neste Termo*

- Evaristo Galvão de Almeida.
- Joaquim de Almeida Mattos.

- Joaquim Manoel Pacheco da Fonseca.
- Jose Antonio de Souza.
- Jose Galvão de Almeida Junior.
- Manoel Fernandes de Almeida Prado.
- Virginio de Padua Castanho.
- Formado em medicina pela escola do Rio de Janeiro*
- Dr. João Guilherme da Costa Aguiar.
- Pharmaceutico formado pela escola do Rio de Janeiro*
- Thiophilo da Fonseca.
- Accionistas de Companhias legalmente autorizados*
- Jose de Paula Leite de Barros.
- Manoel Leite de Sampaio
- Dr. Estanislao do Amaral Campos.
- Pº Jose Galvão de Barros França.
- Dr. Francisco F. de Barros Junior.
- Joaquim Feliciano de Almeida Costa
- Vereadores do presente quadriennio*
- Cap. Francisco Correa Pacheco.
- João Martins de Mello.
- Serventarios de officios de Justiça*
- Francisco Bernardino da C. Camargo.
- Cap. Francisco Jose de Andrade.
- João Xavier da Costa.
- Professor publico com titulo de nomeação effectiva*
- Bento Galvão de França.
- Professor particular com mais de 20 alumnos*
- Thobias de Sampaio Penteado.
- Proprietarios de immoveis*
- Eugenio Soares da Costa.
- Joaquim de Almeida Pacheco e Silva.
- Miguel do Azevedo e Souza.
- Jose Dias Ferraz.
- Antonio Leite de Sampaio.
- Francisco Leite de Gusuão.
- Jose Ferraz Bueno
- Antonio Dias de Sampaio Ferraz.
- Antonio Ferraz de Sampaio Leite.
- Antonio Joaquim da Silveira Arruda.
- João Rodrigues da Silveira
- Dr. Francisco E. da Fonseca Pacheco
- Gabriel Pereira da Silva.
- João Baptista Pacheco Jordão.
- Francisco de Assis Pacheco.
- Samuel Borges Correa.
- Francisco Galvão de Almeida.
- Major Jose Egidio da Fonseca.
- Antonio de Assis Pacheco.
- Jose Manoel da Mesquita.
- Tent. Manoel Jose de Mesquita.
- Fernando Pereira Mendes.
- Cap. Antonio Correa Pacheco e Silva.
- Joaquim Elias Pacheco Jordão.
- Joaquim Clemente da Silva.
- Luciano Francisco de Lima.
- Manoel Barbosa de Souza.
- Dono de officina que pagou o respectivo imposto no prazo legal*
- Adolpho Bener.
- Pelo valor locativo do predio em que mora, nos termos do art. 5º § 1º da lei.*
- Braz Carneiro.

O Dr. Frederico Dabney d'Avellar Brotero, Juiz de Direito d'esta Comarca de Ytú etc.

Faço saber aos que o presanta edital virem que, tendo Francisco da Silva Machado requerido neste Juizo para provar que tem a renda legal para ser admittido como eleitor nesta Parochia, e sendo sua petição e documentos autuados depois de ouvir o Dr. Promotor Publico da Comarca, proferi o sentença do teor seguinte:

Vistos e examinados estes autos etc —Allega Francisco da Silva Machado, que reside, com economia propria, em dois predios sitos na rua de Santa Rita, desta cidade, e pelos quaes paga o valor locativo superior a 200\$000 annuaes, e pede que seja declarado por sentença, com a renda legal para ser alistado eleitor. Notificado pelo despacho de f. 5, para juntar os recibos dos proprietarios dos predios, limitou-se a offerer como prova as declarações de fs. 7 e 8.

Esses documentos não preenchem os requisitos da Lei e nem provão a

intenção do supplicante, por quanto o proprietario Francisco Brenha Ribeiro, a f. 7, limitou-se a diser que achasse pago dos alugueis, sem declarar quem fez o pagamento; e a Lei exige terminantemente, que o cidadão prove com recibos, passados em tempo competente, que o pagamento fôra feito por elle, afim de evitar-se a fraude, que seria facillima sem essa salutar disposição (Art. 5º § 1º da Lei—Art. 62 das Instrucções).

O proprietario Cloro Mendes em data de 21 de Março proximo findo, fez a declaração ambigua de f. 8 que tem a sua casa allugada ao supplicante a cerca de 3 para 4 mezes, quando é certo que cumpria ao petionario provar pelos meios competentes, e de modo a não deixar duvidas, que tem essa casa alugada pelo menos 4 mezes antes do dia em que começou o alistamento, e não da data da inutil declaração que obteve e nada prova. (Art. 62 das Instrucções).

Em vista destes fundamentos e do parecer do Dr. Promotor Publico da Comarca, julgo não provada a intenção do supplicante e indefiro a sua petição; pagas as custas pela metade ao Escrivão.

Publique-se por edital para conhecimento dos interessados, e fação-se as necessarias intimações. Ytú, 11 de Abril de 1881—O Juiz de Direito Frederico Dabney d'Avellar Brotero.

E para que chegue a noticia de todos os interessados mandei lavrar este edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Ytú, aos 12 de Maio de 1881.—Eu Francisco Jose de Andrade, Escrivão que o escrevi.—*Frederico Brotero.*

João Henrique da Silva Castro, juiz municipal supplente desta cidade de Ytu, e sen termo.

Faço saber aos que o presente edital de 20 dias de pregão e 3 de praças virem, que por este juizo, findos que sejam os ditos pregões e praças, tem de ser arrematada a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 28 de Maio proximo futuro as 10 horas da manhã, a porta das audiencias do juizo, uma morada de casas terreas, de uma porta e 2 janellas de frente, sita a rua do commercio desta cidade, pertencente ao casal do Alferes Carlos Augusto de Vasconcellos Tavares e sua mulher, cedida a pagamento de seus credores, e avaliada pela quantia de 3.000.000.

E assim sera a dita morada de casas arrematada a quem mais der e maior lance offerecer, no dia e hora acima indicada. E para que chegue a noticia de todos, mando ao porteiro do juizo affixar o presente no lugar do costume, e que passe a respectiva certidão. Dado e passada nesta cidade de Ytú, aos 12 de Abril de 1881. João Xavier da Costa, escrivão, que escrevi.

João Henrique da Silva Castro.

O Dr. Francisco de Assis Pacheco Junior, Juiz de Orphãos desta cidade de Ytu e seu termo etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem, que em audiencia de 13 do corrente mez, foram declarados libertos pelo fundo de emancipação, e empossados das respectivas cartas de libertades os seguintes escravos:

Isabel pelo preço de 800\$. Gabriel-la pelo preço de 900\$. Luiza pelo preço de 500\$. Maria pelo preço de 1.000\$. Alexandrina pelo preço de 700\$. Benedicto por 600\$. Clemente pelo preço de 1.100\$. Ramiro pelo preço de 1.800\$. Tito pelo preço de 600\$. Jeronymo pelo preço de 500\$. Amaro pelo preço de 1.800\$. e Amaro pelo preço de 1.700\$. sendo Isabel, Maria e Luisa pertencente a d. Maria d'Almeida Teixeira.—Maria, Alexandrina e Benedicto pertencentes a Manoel Rodrigues da Silveira.—Clemente, pertencente a d. Antonia Teixeira de Barros.—Ramiro o Tito pertencentes ao major José Egidio da Fonseca.—Jero-

nymo pertencente ao dr. Francisco Emydio da Fonseca Pacheco.—Amaro pertencente ao cap. Bento Dias d'Almeida Prado—e Amaro pertencente a d. Rita de Cassia Leite, sendo mais que Clemente concorreu com o pecu-lio de 250\$. Ramiro com o de 300\$. Tito com o de 100\$. Jeronymo com o de 100\$. Amaro do cap. Bento Dias e Amaro de d. Rita de Cassia com o de 276\$301 rs. cada um.

Para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital que vai afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Passado nesta cidade de Ytu, aos 18 de Abril de 1881. Eu Francisco Bernardino de Campos Camargo, Escrivão o escrivi.—Francisco de Assis Pacheco Junior. 2-3

**ANNUNCIOS**

**Liquidação**

Fonseca & Kiehl convidam aos seus devedores para virem liquidar as suas contas com brevidade, afim de não lhes ser preciso proceder judicialmente.

Ytu, 13 de Maio de 1881. 1-3 Fonseca & Kiehl

**DECLARAÇÃO**

Octaviano Abdon Pereira Mendes, pelo presente, declara que d'esta data em diante assignar-se-ha

1-3 Octaviano Pereira Mendes

**ESGRAVO FUGIDO**

Fugio do Salto desta cidade o escravo Augusto, preto-fula, de mais de 40 annos, estatura regular, crioulo; quem o prender e entregar a seu senhor Domingos Vieira Paraiso, no Salto, será bem gratificado. 1-2

**DENTISTA**

Elias Galvão de França Barros participa a seus amigos e freguezes que continua a trabalhar em sua profissão de dentista. Pôde ser procurado todos os dias das duas horas da tarde em diante. 1-3

Mme. Adelaide Artaud

Costureira modista

Rua Direita (antiga casa)

Tendo-se mudado do Rio de Janeiro para esta cidade, espera merecer a confiança e protecção de seus freguezes e mais familias que quizerem honrar seu trabalho.

Toilletes por gostos esmerados!

Preços commodos 8-10

Marmoraria Imperial

Rua de S. Bento N. 33--S. Paulo

As pessoas que precisarem d'algum trabalho d'aquella officina, poderão entender-se com o Sr. Silvio Martinielli, socio da firma Fernando Martinielli e Irmão, no escriptorio d'esta folha.

Mm. Augusta Flores

Ex-contramesta de D. The-  
reza Killiam

Faz vestidos em 24 horas, com perfeição e elegancia, por preços moderados.

Pede desculpa as pessoas a quem deixou de servir na Semana Santa, por falta de costureiras; espera por tanto sua protecção e igualmente as pessoas que quizerem honral-a com sua freguezia.

Encarrega-se de enfeitar chapéus, e tudo que pertence a sua arte de modista; em sua residencia nos baixo do sobrado do Cap. B. Almeida. 3-3

**PROFESSORA PARTICULAR**

Justina Maria Alves, propõe-se a dar lições em casas particulares ou em alguma Fazenda, podendo ensinar as seguintes materias: Primeiras letras Francez, Geographia e trabalhos de agulhas.

Para melhores informações n'esta typographia.

Ytu, 5 de Maio de 1881 2-3

Justina Maria Alves.



**CASA A VENDA**

Vende-se uma casa de sobrado, sita a rua Direita d'esta Cidade, contendo bons commodos para familia e uma casa de banhos em adiantada construcção, e para aqual dispoem de um poço deboa e abundante agua.

O motivo da venda é ter seu proprietario de mudar-se d'esta Cidade.

Para ver e tratar na mesma casa com seu proprietario. 2-3

Cereda Benevenuto



**RELOJOARIA**

Diz Ferdinand Guillon, relojoeiro em Ytu, que tendo de retirar-se desta cidade, pede as pessoas que tem relógios em sua loja, o favor de vir buscal-os, principalmente estes que estão ha mais de um anno.

Pede tambem o especial obsequio aos Srs. cavalheiros que tem algumas continhas tanto da cidade, como dos arrabaldes, de ter a bondade de satisfazel-as; sera para o assignante um especial favor.

Ytu, 27 de Abril de 1881. 3-3



Vende-se por modico preço um bonito cavallo, marchador, manço e muito proprio para andar de Senhora. Este animal é de muito boamontança e tamanho regular.

Da-se melhores informações n'esta typographia. 3-3

Ytu, 24 de Abril de 1881.

**NEGOCIO EM LIQUIDAÇÃO**

32---RUA DO COMMERCIO---32

**CONFETIARIA DO EMYGDIO**

**VENDAS A DINHEIRO AVITSA**

Convida-se aos amigos, freguezes e aos apreciadores do bom e barato, para virem verificar-se da grande baixa de preços que existe em todos os generos concernentes ao dito negocio, como mostra pelo que abaixo menciona, e alem desses tem muitos outros que seria difficil mencionar, e em todos encontrarão a redução de 10, 20, e alguns até de 30 por cento, do preços actuaes.

Portanto o proprietario do estabelecimento espera a concurrencia, advertindo, porem, queos com taes abatimentos não podem ser feitos sem ser a dinheiro a vista. Da, pois, os preços de poucos generos para abreviar o annuncio, mas por elles podem todos avaliar a baratesa que seguirá em todos os artigos que não vão mencionados

a saber:

|                                             |        |
|---------------------------------------------|--------|
| Vinho branco e tinto de 800 rs. a garrafa a | 700    |
| » » » » 648 » » »                           | \$560  |
| » do Porto » » 2\$000 » » »                 | 1\$800 |
| » » » » 1\$800 » » »                        | 1\$600 |
| » » » » 1\$6 0 » » »                        | 1\$400 |
| » » » » 1\$400 » » »                        | 1\$200 |
| » » » » 1\$200 » » »                        | 1\$000 |
| » do Rêno » » 3\$000 » » »                  | 1\$500 |
| Licor Benedictino a                         | 4\$500 |
| » Francez fino a                            | 3\$000 |
| Vinho Bordeaux de 1\$000 a                  | \$800  |
| » » » 2\$000 »                              | 1\$800 |
| » » » 1\$500 »                              | 1\$200 |
| » Muscatel Setubal de 3\$000 a              | 2\$500 |
| » do Porto » 3\$000 »                       | 2\$500 |
| Cerveja Carlsberg de 1\$000 a               | \$900  |
| » Ingleza Z preta de 1\$000 a               | \$900  |
| Latas de meio kilo de manteiga a            | 1\$400 |
| » de biscoito inglez a                      | 1\$500 |
| » de ostras de Lisboa a                     | 1\$400 |
| » de ostras inglezas a                      | 1\$000 |
| » de peixes de Lisboa a                     | 1\$000 |
| » de Salmad a                               | 1\$000 |
| Vidros de conserva ingleza a                | 1\$200 |
| » de azeitona » a                           | 1\$000 |
| » de mostarda » a                           | \$600  |
| » » » franceza a                            | \$600  |

Genebra Focheng, bitter, zirock, vermouh, abcinth, champagne e muitos outros artigos.

Vende-se tambem tede o sortimento, pelo custo, e aluga se o lugar do negocio.

Para ver, crer e tratar na

**CONFETIARIA DO EMYGDIO**

**CIRCO UNIVERSAL**

SOB A DIRECÇÃO DO ARTISTA

**HYPOLITO BOREL**

HOJE,

DOMINGO

HOJE,

**ULTIMO ESPECTACULO**

Entrada geral

500